



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.460, DE 26 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, refere-se ao IGM SUS Paulista destinado ao combate da Dengue.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica incluída na Lei da Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	02 Transferências e Convênios Estaduais-vinculados
Código Aplicação	300.0041 igm sus paulista
Elemento	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00

Art. 4º A despesa necessária com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial será custeada através de transferência Fundo a Fundo do

Governo Estadual no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados para custeio, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por Decreto se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de maio de 2025.



Valdir Fragoso
Presidente